

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 209/2019**

**PROCESSO: 25000213814201951**

**EXERCÍCIO: 2019**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:**

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

**ENTIDADE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF/MG

- **CNPJ:** 21195755000169
- **ENDEREÇO:** CAMPUS UNIVERSITARIO MARTELOS
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 153061/15228

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE:** JOAO GABBARDO DOS REIS, Secretário Executivo, RG n. 1003763172, CPF n. 22312749068, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DOU de 02/01/2019.

**Pelo(a) (ENTIDADE):** MARCUS VINICIUS DAVID, REITOR, RG nº M-3.829.078 - SSP/MG, CPF nº 65112300663, nomeado(a) pelo(a) DOU N. 167 de 06/04/2016, publicado no DOU de 30/03/2016.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

**LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.707/2017, 13.808/2019 (LOA) e Lei Complementar n. 101/2000.  
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 10.024/2019.

**OBJETO**

Firmar Cooperação para o(a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

**JUSTIFICATIVA**

Aquisição de materiais permanentes para o HU-UFJF/Ebserh, com a finalidade de modernização do parque tecnológico assistencial e de tecnologia da informação. Possibilitará melhorias na prestação de serviços da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os equipamentos Balança Analítica de Precisão, Citocentrífuga e Computador (Desktop-Básico) são destinados à substituição de equipamentos defeituosos ou obsoletos nas áreas da Laboratório de Anatomia Patológica, Laboratório de Análises Clínicas e os computadores seriam para atendimento das necessidades dos ambulatórios e enfermarias. O equipamento Laser para Tratamento Odontológico é para melhoria da qualidade dos serviços prestados à usuários SUS em atendimento ambulatorial ou cirúrgico pela equipe dos Serviço de Cirurgia Bucocomaxilofacial. Esclarecemos ainda que existem ambientes adequados para instalação e operacionalização dos equipamentos pleiteados além de recursos humanos capacitados e habilitados para operacionalização dos equipamentos.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.302.2015.8535.0031	44.90.52	6188000000

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 8 (oito dias) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF			
2 – CNPJ 21195755000169	3 – EXERCÍCIO 2019	4 - UF MG	5 – Nº do Processo 25000213814201951
6 – DDD	7 – FONE 21023903	8 – FAX	9 - E-MAIL gabinete.reitoria@ufjf.edu.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO  1.Programa() 2.Emenda ( X )		11 - EMENDA N. °  29750011	
12 – PROGRAMA 8535 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Aquisição de materiais permanentes para o HU-UFJF/Ebserh, com a finalidade de modernização do parque tecnológico assistencial e de tecnologia da informação. Possibilitará melhorias na prestação de serviços da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os equipamentos Balança Analítica de Precisão, Citocentrífuga e Computador (Desktop-Básico) são destinados à substituição de equipamentos defeituosos ou obsoletos nas áreas do Laboratório de Anatomia Patológica, Laboratório de Análises Clínicas e os computadores seriam para atendimento das necessidades dos ambulatórios e enfermarias. O equipamento Laser para Tratamento Odontológico é para melhoria da qualidade dos serviços prestados à usuários SUS em atendimento ambulatorial ou cirúrgico pela equipe dos Serviço de Cirurgia Bucocomaxilofacial. Esclarecemos ainda que existem ambientes adequados para instalação e operacionalização dos equipamentos pleiteados além de recursos humanos capacitados e habilitados para operacionalização dos equipamentos.			
15 –INTERESSE RECÍPROCO A aplicação dos recursos atenderá plenamente ao interesse público, pois será realizada em um hospital público federal de ensino, cuja assistência é prestada integralmente aos usuários do SUS. A necessidades dos equipamentos para atendimento aos usuários do SUS se dará para cumprir o Contrato nº 01.2018.152 estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora e o Hospital Universitário da UFJF.			
16 –PÚBLICO ALVO A aquisição de Materiais Permanentes visa atender aos usuários do SUS da macrorregião de Sudeste de Minas Gerais.			
17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO No caso da aquisição dos computadores, o problema a ser resolvido é o de adequar os equipamentos para registros nos sistemas informatizados, impactando na celeridade. Os equipamentos balança analítica de precisão e citocentrífuga tem o potencial de mitigar erros nos processos de apoio e consequentemente prejuízo na qualidade das atividades assistenciais. O equipamento laser para tratamento odontológico visa melhoria do processo assistencial, com a possibilidade de redução do tempo de internação.			
18 –RESULTADOS ESPERADOS Os equipamentos balança analítica de precisão, laser para tratamento odontológico e citocentrífuga, assim como os computadores, são para substituição de itens obsoletos e, portanto não implicarão em ampliação ou implantação de serviços. Assim a compra destes equipamentos tem como resultado esperado a melhoria da qualidade dos serviços prestados.			
19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA Atender as demandas assistenciais e dos usuários SUS através da estruturação do HU-UFJF. A aquisição dos materiais permanentes (balança analítica de precisão e citocentrífuga) visa viabilização de processos de suporte para a realização de exames diagnósticos essenciais para continuidade do cuidado. O laser para tratamento odontológico visa melhoria da qualidade de atendimentos e os computadores serão utilizados nas áreas assistenciais para acessos aos sistemas de informação.			

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	02- Ação 8535- HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO	03- PROCESSO N.º 25000213814201951
---	--	---------------------------------------

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes / Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	UN	43	12/2019	01/2020
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b> 9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE		13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	
<b>Corrente</b>						
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Capital</b>						
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00		200.000,00	
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>200.000,00</b>	
14 - <b>TOTAIS</b> dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>200.000,00</b>	

**CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS**

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	2 – Ação 8535 - HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO	3 – Processo Nº 25000213814201951
---	---	--------------------------------------

**CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)**

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>							<b>200.000,00</b>

**PROPONENTE (EM R\$ 1,00)**

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)</b>							<b>0,00</b>

<b>12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)</b>	<b>200.000,00</b>
--	-------------------

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JOAO GABBARDO DOS REIS:22312749068 em 31/12/2019 12:58:31, Secretário Executivo - SE
2. MARCUS VINICIUS DAVID:65112300663 em 31/12/2019 13:47:05, REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF



Emitido por: JRDLJ/2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=566879&crc=073911cb>